

PROCOLO GERAL
NUP: 64318.011066/2022-58



ASSUNTO: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022
– CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE
BAGAGEM
INTERNACIONAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

16/ 2022

Interessado: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, para contratação de serviços de transporte de bagagem internacional.

VOLUME II

Anexos: Processo com _____ Fls.

MOVIMENTO DE PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		17.	
2.		18.	
3.		19.	
4.		20.	
5.		21.	
6.		22.	
7.		23.	
8.		24.	
9.		25.	
10.		26.	
11.		27.	
12.		28.	
13.		29.	
14.		30.	
15.		31.	
16.		32.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME II

Pregão Eletrônico SRP – nº 16/2022

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64318.011066/2022-58.

Liliane Crespo Cavalcanti
LILIANE CRESPO CAVALCANTI- Cap
Adjunta da SALC Comando da 7ª RM



• **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

A empresa recorrente – 5 ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA., na qualidade de participante do certame e interessada, nos termos da manifestação da intenção de recurso oposta na sessão do pregão nº 16/2022 dessa 7ª Região Militar, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, razões de recurso, em face da habilitação da empresa concorrente e recorrida GMI TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

DAS RAZÕES

O subitem 9.11 do edital e seguintes e 20.3.2.1.1 do termo de referência, determinam as condições mínimas de qualificação técnica das licitantes participantes do certame que, em resumo, devem atender e comprovar a aptidão de execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, em período não inferior a 1 (um) ano.

Observa-se, Excelência, que a execução técnica a ser comprovada com base no edital vinculativo publicado, exige que a empresa concorrente tenha prestado serviços por meio de sua estrutura logística e pessoal próprios, com prazo mínimo de 1 (ano).

Mas esse não é o caso.

→ O atestado de capacidade técnica utilizado pela empresa recorrida possui vícios e incompatibilidades substanciais contra as regras do edital.

Isso porque o período mínimo de capacitação de um ano não resta comprovado, eis que, diz respeito a execução de serviço entre Brasil e Argentina no ano de 2022. Ou seja, não possui data de início e término da prestação do serviço que permita a contagem do período mínimo de 1 (um) ano. Não bastasse, vivemos no ano cristão de 2022, quando exatamente foram decorridos pouco mais de 8 (oito) meses, o que é inferior a 1 (um) ano.

Não Bastasse, o atestado de capacidade técnica deve se reportar a serviço efetivamente executado, ou seja, iniciado e concluído, e este não é o caso, até porque, ainda não alcançamos o ano de 2023.

Senhor pregoeiro, esse tipo de tolerância e excrescência fática por ora admitida, fere de morte o dever de isonomia prevista no art. 37, inciso XXI da CF/88 e arts. 1º e 3º da Lei 8.666/93.

DO PEDIDO

Com base nessas razões e fundamentos, requer, digne-se Vossa Excelência, com sabedoria e probidade, conhecer do erro de julgamento em curso, reconsiderando-o, para inabilitar a empresa recorrida GMI TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., sob pena desta recorrente buscar socorro imediato junto ao Tribunal de Contas da União.

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(Processo Administrativo nº64318.011066/2022-58)

RESPOSTA DO PREGOEIRO – RECURSO

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de transporte internacional, subordinadas e/ou vinculados ao Comando da 7ª Região Militar e participantes.

2. RECORRENTE:

2.1 5 ESTRELAS SERVIÇOS INFINITY LTDA.
CNPJ: 32.915.001/0001-52

3. RECORRIDA:

3.1 GMI TRANSPORTES INTERNACIONAIS
CNPJ: 13.279.291/0001-40

4. DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

4.1 Trata-se de análise do **Recurso Administrativo** interposto pela licitante **5 ESTRELAS SERVIÇOS INFINITY LTDA** pela razão do atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante GMI TRANSPORTES INTERNACIONAIS, para os itens 7 e 8, por não atender exigência prevista no item 9.11 do Edital, os quais determinam condições mínimas de qualificação técnica das licitantes participantes do certame, que devem apresentar comprovação de aptidão de execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, em período não inferior a 1 (um) ano.

5. DA CONTRARRAZÃO DA RECORRIDA:

A licitante recorrida não apresentou peça de contrarrazão.



6. DA ANÁLISE

Da análise do exposto pela recorrente e levando em consideração o previsto no item 20.3.2.1.1 do Edital, que assim preconiza:

EDITAL:

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.3.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 01 (um) ano serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

O atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante GMI TRANSPORTES INTERNACIONAIS - CNPJ: 13.279.291/0001-40 foi:

- Cia de Investimentos do Centro-Oeste- 25 de agosto de 2022.

Os atestados não comprovam a experiência mínima de 01 (um) ano da prestação dos serviços do serviço em questão.

7. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do analisado, este pregoeiro decide voltar a fase do pregão para HABILITAÇÃO, revogar a habilitação da licitante GMI TRANSPORTES INTERNACIONAIS pelo motivo de não ter apresentado as condições mínimas de habilitação conforme item 20.3.2.1.1 do Edital e realizar a habilitação da licitante subsequente para os itens 7 e 8.

Recife-PE, de 12 de setembro de 2022.

Liliane Crespo Cavalcanti
LILIANE CRESPO CAVALCANTI

Pregocira

Barueri, 30 de agosto de 2022

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Pregão n.º 16/2022
NUP: 64318.011066/2022-58

Ilmo. Sr. Pregoeiro

A empresa CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA sediada à ALAMEDA MAMORÉ, 503 - 18º ANDAR - ALPHAVILLE - BARUERI-SP - CEP: 06454-040 neste ato representado por MARCELO CAMARA FONSI, RG nº 16753675 e CPF nº 125.940.448-06, abaixo assinado, propõe à 7ª RM, a execução da licitação a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epigrafe, nas seguintes condições:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Qtd Min	Qtd Max	Valor Máximo Unitário Admissível em (m³)	Valor Máximo Total Admissível em (m³)
1	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América do Norte (Países de destino: Canadá e EUA)	m³	1	180	BRL 5.400,00	BRL 972.000,00
2	Transporte internacional de bagagem da América do Norte (Países de origem: Canadá e EUA) para o Brasil	m³	1	180	BRL 5.400,00	BRL 972.000,00
3	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América Central (Países de destino: El Salvador, México, Nicarágua, República Dominicana, entre outros)	m³	1	180	BRL 5.000,00	BRL 900.000,00





SIRVA | BGRS

4	Transporte internacional de bagagem da América Central (Países de origem: El Salvador, México, Nicarágua, República Dominicana, entre outros) para o Brasil	m ³	1	180	BRL	5.000,00	BRL 900.000,00
5	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América do Sul (Países de destino: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Suriname, Venezuela, entre outros)	m ³	1	180	BRL	4.600,00	BRL 828.000,00
6	Transporte internacional de bagagem da América do Sul (Países de origem: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Suriname, Venezuela, entre outros) para o Brasil	m ³	1	180	BRL	4.800,00	BRL 864.000,00
9	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a Europa Ocidental (Países de destino: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda - Países Baixos, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Noruega, Portugal, Reino Unido, San Marino, Suécia, Suíça, Vaticano, entre outros)	m ³	1	180	BRL	5.300,00	BRL 954.000,00
10	Transporte internacional de bagagem da Europa Ocidental (Países de origem: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda - Países Baixos, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Noruega, Portugal, Reino Unido, San Marino, Suécia, Suíça, Vaticano, entre outros) para o Brasil	m ³	1	180	BRL	7.765,00	BRL 1.397.700,00
11	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a Europa Oriental (Países de destino: Albânia, Armênia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, Sérvia, Turquia, Ucrânia, entre outros)	m ³	1	180	BRL	5.200,00	BRL 936.000,00



12	Transporte internacional de bagagem da Europa Oriental (Países de origem: Albânia, Armênia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, Sérvia, Turquia, Ucrânia, entre outros) para o Brasil	m ³	1	180	BRL	5.500,00	BRL 990.000,00
15	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a África Meridional (Países de destino: todos os países do continente africano localizados ao Sul da Linha do Equador e ainda Quênia, República Democrática do Congo, entre outros)	m ³	1	180	BRL	6.100,00	BRL 1.098.000,00
17	Transporte internacional de bagagem do Brasil para o Oriente Médio (Países de destino: Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Síria, entre outros)	m ³	1	180	BRL	6.200,00	BRL 1.116.000,00
20	Transporte internacional de bagagem da Ásia Central (Países de origem: Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turcomenistão, Uzbequistão, Paquistão, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Japão Mongólia, entre outros) para o Brasil	m ³	1	180	BRL	9.490,00	BRL 1.708.200,00
22	Transporte internacional de bagagem do Sul da Ásia e Sudeste Asiático (Países de origem: Brunei, Camboja, Cingapura, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Tailândia, Vietnã, Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Sri Lanka, Bangladesh, Indonésia, Malásia, entre outros) para o Brasil	m ³	1	180	BRL	5.900,00	BRL 1.062.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: BRL 14.697.900,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e sete mil e novecentos reais)

PAGAMENTO: Conforme edital.



1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluído da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

3. O prazo de execução do objeto deverá observar o limite máximo do Termo de Referência.

4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 180 (cento e oitenta dias, a contar da data da sua apresentação).

5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar o Contrato e a receber a nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. MARCELO CAMARA FOBSI identidade nº 16753675, CPF nº 125.940.448-06, DIRETOR, como responsável legal desta empresa.

6. Dados bancários:

CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.

Alameda Mamoré, 503, SL 181, Alphaville, Barueri/SP, 06454-040

Telefone/Celular/Fax: 55.11.4134.4848/55.11.98162.9444/55.11.4134.4848

CNPJ: 14.582.157/0001-87 INSC.: 461672-4

Banco do Brasil (001) Ag.: 1821-X C/C: 140.068-1

Email: renato.lima@sirva.com

Barueri, 30 de agosto de 2022



MARCELO CAMARA FONSI
DIRETOR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.582.157/0001-87 DUNS@: 914690404
Razão Social: CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA
Nome Fantasia: SIRVA RELOCATION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2022
FGTS Validade: 21/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/09/2022
Receita Municipal Validade: 25/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.582.157/0001-87 DUNS@: 914690404
Razão Social: CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA
Nome Fantasia: SIRVA RELOCATION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 27/08/2021
Número do Processo: 000910011513/2021 Número do Contrato: Contrato nº 547/2020.
Descrição/Justificativa: Atraso na execução do serviço objeto do Contrato nº 547/2020.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 240009 - DEPARTAMENTO DO SERVICO EXTERIOR - MRE
Data Aplicação: 28/10/2021
Número do Processo: 09047.000247/2020 Número do Contrato: DSE 06/2020
Descrição/Justificativa: Irregularidade no transporte da mudança abrangida pela OS 404. Não foi utilizado lacre para o fechamento do contêiner, contrariando disposições do item 14.16.6 do termo de referência contratual. Sanção prevista no item 19.2.1.4 do mesmo documento, conforme determinação do Edital do Pregão Eletrônico 01/2020, do Ministério das Relações Exteriores.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 240009 - DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR - MRE
Data Aplicação: 24/02/2021
Número do Processo: 09047.000247/2020 Número do Contrato: DSE 06/2020
Descrição/Justificativa: Irregularidade de natureza leve caracterizada pelo atraso na entrega da mudança internacional correspondente à Ordem de Serviço n 45, de 20 de agosto de 2020. Sanção prevista no item 19.2.1 do Termo de Referência do Contrato DSE 06/2020, conforme Edital do Pregão Eletrônico 01/2020 do Ministério das Relações Exteriores.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 240009 - DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR - MRE
Data Aplicação: 17/12/2021 Valor da Multa: R\$ 1.726,38
Número do Processo: 09047000247202016 Número do Contrato: DSE 06/2020
Descrição/Justificativa: Multa de 2% sobre o valor da Ordem de Serviço 414. Prevista no item 19.2.2.5 do termo de referência contratual, a sanção refere-se a reincidência em falta para a qual havia sido aplicada advertência. A empresa deixou de selar adequadamente baú com o qual efetivou transporte de mudança de servidora do MRE.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 240009 - DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR - MRE
Data Aplicação: 17/12/2021 Valor da Multa: R\$ 3.519,53
Número do Processo: 09047000343201840 Número do Contrato: DSE 03/2018
Descrição/Justificativa: Multa de 2% sobre o valor da Ordem de Serviço 027. Prevista no item 17.2.3.c do Termo de Referência, a sanção refere-se a utilização de material e realização de serviço em qualidade inferior à contratada.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.582.157/0001-87 DUNS®: 914690404
Razão Social: CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA
Nome Fantasia: SIRVA RELOCATION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CNPJ: 16.727.839/0001-66 Participação Societária: 51,00%
Nome: NORTH AMERICAN INTERNATIONAL HOLDING CORPORATION
Data Abertura Empresa: 20/08/2012
CEP:
Endereço: NO.5001 U.S. HIGHWAY 30 WEST
Município / UF:
Telefone:
E-mail:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA**

CNPJ: **14.582.157/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA**, CNPJ 14.582.157/0001-87, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h53min05 do dia 30/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 38N8.H7C5.ZXVF.GI74

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NORTH AMERICAN INTERNATIONAL HOLDING CORPORATION**

CNPJ: **16.727.839/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NORTH AMERICAN INTERNATIONAL HOLDING CORPORATION**, CNPJ 16.727.839/0001-66, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h34min55 do dia 30/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: C367.RZ3X.EL7V.7IVV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.582.157/0001-87
Certidão nº: 27926656/2022
Expedição: 26/08/2022, às 15:13:47
Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.582.157/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.582.157/0001-87

Certidão n°: 28467443/2022

Expedição: 30/08/2022, às 13:48:15

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.582.157/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 13:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.582.157/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.38E4.6E9A.8452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 13:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.727.839/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.390B.BAB6.D491 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF/ CNPJ: 14582157000187 16727839000166

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2022 13:27:40

Data da última atualização: 29/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Planilha de Custos

Planilha de custos com o serviço referente ao item 2 do 16/2022, do Comando da 7ª Região Militar.

#	Descrição	Valor por m3
1	Custo inicial do transporte	BRL 1.242,00
2	Motorista	BRL 216,00
3	Manutenção do veículos	BRL 324,00
4	Seguros	BRL 108,00
5	Despesas gerais e administrativas	BRL 648,00
6	Tributos	BRL 702,00
7	Lucro	BRL 540,00
8	Outros	BRL 1.620,00
	Total em R\$	BRL 5.400,00

Planilha de custos com o serviço referente ao item 22 do 16/2022, do Comando da 7ª Região Militar.

#	Descrição	Valor por m3
1	Custo inicial do transporte	BRL 1.357,00
2	Motorista	BRL 236,00
3	Manutenção do veículos	BRL 354,00
4	Seguros	BRL 118,00
5	Despesas gerais e administrativas	BRL 708,00
6	Tributos	BRL 767,00
7	Lucro	BRL 590,00
8	Outros	BRL 1.770,00
	Total em R\$	BRL 5.900,00



Barueri, 29 de agosto de 2022



CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.
RENATO MONTEIRO CORREIA LIMA
DIRETOR
CPF Nº: 516.411.941-20





FORO

30. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

MARCELO CAMARA FONSI

RENATO MONTEIRO CORREIA LIMA

NORTH AMERICAN INTERNATIONAL HOLDING CORPORATION

Pp. _____
José Luiz Angelin Mello

Testemunhas:

1. Fabio Pereira da Conceição
Nome: Fabio Pereira da Conceição
R.G.: 29.754.815-2

2. Marcelo Zanon Bignami
Nome: Marcelo Zanon Bignami
R.G.: 44.111.20289

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - IUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO POR O NÚMERO

23.703/21-0

SECRETARIA GERAL

IUCESP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.582.157/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIRVA RELOCATION			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 64.53-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AL MAMORE	NÚMERO 503	COMPLEMENTO ANDAR 18 CONJ 181	
CEP 06.454-040	BARRIO/SITIO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.PEREIRA@SIRVA.COM		TELEFONE (11) 4134-4934 / (11) 4134-4848	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*): A dispensa de abertura e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelas states federativas, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 15:05:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA**
CNPJ: **14.582.157/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:17 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **83D4.5228.55D6.6BFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO CAMARA FONSI**
CPF: **125.940.448-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:47 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **137B.A9EB.5418.E4BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.582.157/0001-87

Razão Social: CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA

Endereço: AL MAMORE 503 A 18 CJ 181 Á 184 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06454-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082302322407366782

Informação obtida em 26/08/2022 15:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



26/08/2022

0059948953



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9942344**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA, CNPJ: 14.582.157/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059948953



CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA
CNPJ 14.582.157/0001-87

PARÂMETRO PARA ANÁLISE DE BALANÇO

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

ÍNDICES FINANCEIROS	2019	2020	2021
LC = Ativo Circulante	31.617.152,24 1,67	48.048.008,98 1,61	34.119.335,10 1,46
Passivo Circulante	18.938.799,30	29.838.258,83	23.404.968,28
ES = Ativo Circulante (-) Estoques	31.617.152,24 1,67	48.048.008,98 1,61	34.119.335,10 1,46
Passivo Circulante	18.938.799,30	29.838.258,83	23.404.968,28
LI = Disponível	449.078,93 0,02	3.337.453,66 0,11	7.749.904,73 0,32
Passivo Circulante	18.938.799,30	29.838.258,83	23.404.968,28
LG = Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante	32.518.162,86 1,72	49.080.279,82 1,64	34.968.597,94 1,41
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante	18.938.799,30	29.895.214,58	24.717.468,28
SG = Ativo Total	32.518.162,86 1,72	49.080.279,82 1,64	34.968.597,94 1,41
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante	18.938.799,30	29.895.214,58	24.717.468,28
CC = Ativo Circulante	31.617.152,24	48.048.008,98	34.119.335,10
Passivo Circulante	18.938.799,30	29.838.258,83	23.404.968,28
(-) Capital Circulante Líquido	12.678.352,94	18.209.750,15	10.714.366,82
	40,10%	37,90%	31,40%

São Paulo, 25 de maio de 2022.


 Marcelo Câmara Fonso
 Sócio Diretor
 CPF: 105.940.948-06

CONTABILIDADE Assinada de forma digital
 BONINI S S per CONTABILIDADE
 LTDA:388913210 BONINI S S
 00104 LTDA:3889132100104
Dado: 2022.05.25
09:18:22 -SIT07

Bianca Bonini
 Contadora CRC SP-317.059/O-5
 CPF: 409.953.318-20

**CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.
CNPJ 14.582.157/0001-87**

CCL E CGP - Análise do Balanço Patrimonial em 31.12.2015

CCL - Este índice mede a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante da empresa. Apresenta se existe folga nos ativos de curto prazo em relação aos passivos de curto prazo. Quanto maior o CCL, mais ativos a empresa tem a seu dispor para financiar

CCL


CGP - Capital de Giro Próprio, indica quanto dos recursos próprios da empresa estão sendo utilizados no Capital de Giro.

CGP

Legenda:

CCL (Capital Circulante Líquido)
CGP (Capital de Giro Próprio)
AC (Ativo Circulante)
PC (Passivo Circulante)
PNC (Passivo não circulante)

São Paulo, 25 de maio de 2022.


Marcelo Câmara Fonsi
Sócio Diretor

CPF: 516.452.941-20



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 13810/2022i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**
 CNPJ/CPF Nº.: **14.582.157/0001-87**
 Inscrição Atual : **4.61672-4**

ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA MAMORE**
 Nº Atual : **503**
 Complemento : **CONJUTOS 181,182,183 E 184**
 Sala :
 Andar : **18**
 Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
 Município : **BARUERI**
 UF : **SP**
 CEP : **06454040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **CONSULTORIA**
 Situação Vigente : **Ativo desde 23/11/2011**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.61672-4</p> <p>Código de autenticidade : 804B.5324.7877.0169707-N</p> <p>Data de emissão : 26/08/2022</p> <p>Hora de emissão : 15:17:24</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 35042/2022i

Razão Social.....: CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.
CNPJ/CPF Nº.....: 14.582.157/0001-87
Inscrição Atual.....: 4.61672-4
Logradouro.....: ALAMEDA MAMORE
Nº Atual.....: 503
Complemento.....: CONJUTOS 181,182,183 E 184 Andar 19 Sala
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIA E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.61672-4</p> <p>Código de autenticidade : 558L.4898.3631.0170107-T</p> <p>Data de emissão : 26/08/2022</p> <p>Hora de emissão : 15:19:37</p>
--	--



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

Departamento do Serviço Exterior

Divisão de Pagamentos

22-6016

CNPJ: 00.394.536/0006-43

Esplanada dos Ministérios - Bloco H - Anexo I - 6º andar

Plano Piloto - Brasília/DF

E-Mail: lista.dpag-bagagem@itamaraty.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa **Concept Mobility Serviços de Mobilidade Ltda**, CNPJ nº. 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré - 503 - 18º andar, Barueri, São Paulo, Brasil, CEP 06454-040, executou satisfatoriamente serviços de transporte marítimo de mudança internacional e de 1 (um) automóvel, porta-a-porta, de 262,54 m³ em 2016, 1.411,78 m³ em 2017, 2.818,11 m³ em 2018, 4.994,80 em 2019, 2.289,96 em 2020, totalizando 11.777,19 m³, que envolveram o manuseio e transporte de objetos sensíveis e obras de arte, do Brasil para o exterior e/ou do exterior para o Brasil.

Brasília, DF, 31 de julho de 2020

LUANA ALESSANDRA ROEDER

Terceira Secretária

Divisão de Pagamentos

Telefone: 2030 6550

Ao
COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO
REF :PE 16/2022

A Empresa: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA sediada à (STRC Trecho 3 Conjunto A Lote 1.), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.557.312.0001-99 neste ato representado por Benitez Jose da Silva abaixo assinado, propõe a 7ª RM, a execução do objeto da licitação a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epigrafe, nas seguintes condições:

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Serviço de Transporte de bagagem do Brasil para 12 (doze) regiões do exterior, e dessas regiões para o Brasil, (utilizando as modalidades de transporte rodoviário, marítimo ou combinados, porta a porta, compreendendo desmontagem, embalagem, desembalagem e montagem de móveis, acondicionamento em contêiner e seguro específico) de militares nomeados para missão no exterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
21	Transporte internacional de bagagem do Brasil para o Sul da Ásia e Sudeste Asiático (Países de origem: Brunei, Camboja, Cingapura, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Tailândia, Vietnã, Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Sri Lanka Bangladesh, Índia, Indonésia, Malásia, entre outros).	180	R\$ 5.130,00	R\$ 923.400,00
23	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a Oceania (Países: Austrália, Indonésia, Nova Zelândia, Papua Nova Guiné, entre outros)	180	R\$ 6.500,00	R\$ 1.170.000,00
24	Transporte internacional de bagagem da Oceania (Países: Austrália, Indonésia, Nova Zelândia e Papua Nova Guiné, entre outros) para o Brasil	180	R\$ 7.000,00	R\$ 1.260.000,00

Dados da Empresa:

Nome Fantasia: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA		
Razão Social: Cinco Estrelas Transportes e Logística LTDA		CNPJ: 03.557.312.0001-99
Endereço: STRC Trecho 3 Conjunto A Lote 1		
Bairro: Zona Industrial (Guará)	Cidade: Brasília / DF	CEP: 71.225-531
Telefone: (61) 2192-4700		E-mail: licitacao01@5estrelas.co
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1231-9	Conta Bancária: 111-2

Dados do Representante Legal(preposto):

Nome: Benitez José da Silva
CPF: 605.338.971-49
Email :contratos@5estrelas.co licitacao01@5estrelas.co
Telefone: (61) 2192-4700

→ 2.513.400,00





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022 ✓
FGTS Validade: 21/09/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/02/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/11/2022 ✓
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL / 200372-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS
→ Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador ✓
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/04/2022 Prazo Final: 19/04/2024
Número do Processo: 08430.012071/2021 Número do Contrato: 13/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do objeto do Contrato nº13/2021-
GESCON/SELOG/SR/PF/RS (22668158), conforme previsto no Termo de
Referência e conforme descrição contida no Relatório do
GESCON/SELOG/SR/PF/RS.
Essa decisão ampara-se na Lei 8666/93 e no item 20. do TERMO DE
REFERÊNCIA, que serviu de base para elaboração do Contrato 13/2021,
celebrado entre a SR/PF/RS e a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTE E
LOGÍSTICA

Folha Em Branco



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF
Data Aplicação: 16/11/2021
Número do Processo: 02001.000965/2021 Número do Contrato: 19/2017
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 19/2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP
Data Aplicação: 28/12/2012
Número do Processo: 08500010995201230 Número do Contrato: 25/2011-SR/DPF/SP
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos itens 1.1, 1.2, 1.4, 1.7, 1.8 da Cláusula Terceira e dos itens 5.2, 5.4, 5.6, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.24, 5.25, 5.47 da Cláusula Quinta do Contrato 25/2011-SR/DPF/SP.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Data Aplicação: 03/12/2020
Número do Processo: 18.862/2020 Número do Contrato: 24/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial das obrigações assumidas no Contrato



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Data Aplicação: 25/03/2015
Número do Processo: 23000003352/15-15 Número do Contrato: 07/2015
Descrição/Justificativa: por não apresentar garantia na prazo exigido na Cláusula Oitava do contrato nº 07/2015

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Data Aplicação: 24/11/2015
Número do Processo: 23000011788/15-70 Número do Contrato: 07/2015
Descrição/Justificativa: POR DESCUMPRIR PARCIALMENTE O CONTRATO, ATRASANDO A ENTREGA DE MUDANÇA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 9 DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 07/2015.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 14/05/2021
Número do Processo: 25067.000397/2048
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, tendo em vista o descumprimento de todos os requisitos relacionados na Nota de Empenho 2020NE800488, da Casa de Oswaldo Cruz - COC da Fiocruz.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS
Data Aplicação: 12/07/2018
Número do Processo: 33910013674201806 Número do Contrato: 01/2017
Descrição/Justificativa: Advertência com fundamento no item 15.2.1 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS
Data Aplicação: 16/11/2020
Número do Processo: 33910017082202070 Número do Contrato: 08/2017
Descrição/Justificativa: Considerando a transgressão das regras previstas nos itens 4.7 e 11.1 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, decidiu-se pela aplicação da seguinte sanção:
Advertência, fundamentada no item 15.2.1 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017 c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Data Aplicação: 05/05/2022
Número do Processo: 64265001796202041 Número do Contrato: 2021NE000981
Descrição/Justificativa: Por deixar de providenciar em tempo razoável medidas de reparação ou substituição dos itens informados no Processo Administrativo nº 01/2022, conforme publicado no Adt nº 28 ao BAR nº 32, de 5 MAIO 22.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS
Data Aplicação: 20/04/2022 Valor da Multa: R\$ 2.412,39
Número do Processo: 08430.012071/2021 Número do Contrato: 13/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do objeto do Contrato nº13/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RS (22668158), conforme previsto no Termo de Referência (17356673) e conforme descrição contida no Relatório (22668175) do GESCON/SELOG/SR/PF/RS.

Essa decisão ampara-se na Lei 8666/93 e no item 20. do TERMO DE REFERÊNCIA, que serviu de base para elaboração do Contrato 13/2021, celebrado entre a SR/PF/RS e a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Data Aplicação: 20/02/2019 **Valor da Multa:** R\$ 1.235,30
Número do Processo: 18.835/2018 **Número do Contrato:** 237/2018
Descrição/Justificativa: HUGO PEREIRA FILHO, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência atribuída pela Portaria n.º 581/2017, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.235,30 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) à empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 03.557.312/0001-99. Fundamento: art. 87, incisos I e II da lei n.º 8.666/93, Item 8.1.2 do Termo de Referência do Contrato n. 237/2018, bem como no PAD N.º 18.835/2018

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Data Aplicação: 30/09/2013 **Valor da Multa:** R\$ 2.243,26
Número do Processo: 2.017327/2013-32 **Número do Contrato:** 47/2011
Descrição/Justificativa: A Diretora do Departamento de Administração desta Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de multa por descumprimento da cláusula décima quarta, parágrafo primeiro, 'f', previstos no termo de contrato 47/2011

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Data Aplicação: 14/03/2013 **Valor da Multa:** R\$ 2.083,98
Número do Processo: 2.017327/2013-32 **Número do Contrato:** 47/2011
Descrição/Justificativa: A Diretora do Departamento de Administração desta Procuradoria Geral do Trabalho resolve aplicar a penalidade de multa por descumprimento do inciso VI, da Cláusula sétima, prevista no contrato de nº 47/2011.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **15/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 6.219,24**
Número do Processo: **20.420/2018** Número do Contrato: **67/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 2% sobre o valor da NF-e 668, por falhas na execução de serviços de transporte de urnas eletrônicas, como extravio de guias de transporte, disponibilização de caminhões com capacidade inferior à necessária, conduta inadequada de alguns motoristas e atrasos.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Data Aplicação: **30/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.211,07**
Número do Processo: **57195962021401800**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$1.211,07, por atraso no cumprimento da obrigação prevista na Nota de Empenho 2020NE800828, com fundamento no subitem 12.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 18/2020.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **20/04/2022** Prazo Final: **19/04/2024**
Número do Processo: **08430.012071/2021** Número do Contrato: **13/2021**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do objeto do Contrato nº13/2021- GESCON/SELOG/SR/PF/RS (22668158), conforme previsto no Termo de Referência e conforme descrição contida no Relatório do GESCON/SELOG/SR/PF/RS.
Essa decisão ampara-se na Lei 8666/93 e no item 20. do TERMO DE REFERÊNCIA, que serviu de base para elaboração do Contrato 13/2021, celebrado entre a SR/PF/RS e a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA**

Folha Em Branco



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CNPJ: 38.010.511/0001-67 Participação Societária: 95,00%
Nome: 5 ESTRELAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Data Abertura Empresa: 07/08/2020
CEP: 71.919-540
Endereço: RUA COPAIBA LOTE 01 TORRE B SALA 1802, SN - NORTE (AGUAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 21924700
E-mail: ADM@CINCOESTRELASMUDANCAS.COM.BR

Folha Em Branco



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022
FGTS Validade: 10/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/11/2022
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.557.312/0001-99 DUNS®: 921688743
Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: 5 ESTRELAS TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL / 200372-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 5 ESTRELAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.010.511/0001-67
Certidão n°: 28466516/2022
Expedição: 30/08/2022, às 13:43:50
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **5 ESTRELAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.010.511/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.557.312/0001-99

Certidão nº: 27279662/2022

Expedição: 22/08/2022, às 11:48:51

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.557.312/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 13:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.557.312/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.36F5.0B13.8957 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 13:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.010.511/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.37EB.A92C.B203 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.557.312/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.8F74.CE24.0260 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.010.511/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.902B.E097.4443 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03557312000199 38010511000167

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2022 13:27:40

Data da última atualização: 29/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03557312000199

LIMPAR

Data da consulta: 13/09/2022 10:36:44

Data da última atualização: 12/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38010511000167

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 13/09/2022 10:36:44

Data da última atualização: 12/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **5 ESTRELAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

CNPJ: **38.010.511/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **5 ESTRELAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 38.010.511/0001-67, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h28min31 do dia 30/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WXWY.UCI7.F88W.UBRD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

CNPJ: **03.557.312/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ 03.557.312/0001-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h31min33 do dia 30/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: N1Z7.RQLP.5CEU.RDCV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201004040

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2034686841

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Agosto 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1599655 em 14/08/2020 da Empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP, Nire 53201004040 e protocolo DFN2034686841 - 14/08/2020. Autenticação: A1EB697E4DA6ADBC70C4A1FC856E8C2720FE932F. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/272.629-1 e o código de segurança XrHG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





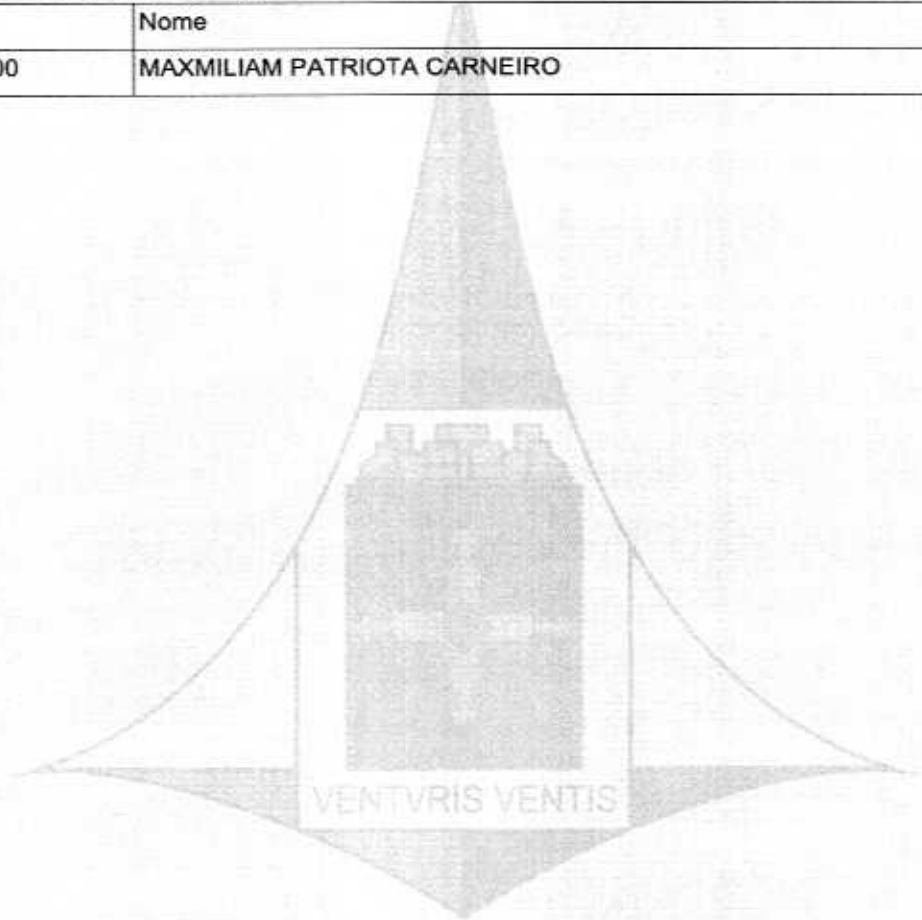
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2021 16:23:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **03.557.312/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 03.557.312/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:37 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **0D5B.8353.0939.5C9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.557.312/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/1999
NOME EMPRESARIAL CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 5 ESTRELAS TRANSPORTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 2
CEP 71.225-531	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	TELEFONE (61) 2192-4700	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@5ESTRELAS.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 13:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.557.312/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/1999
NOME EMPRESARIAL CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 2
CEP 71.225-531	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@5ESTRELAS.COM	TELEFONE (61) 2192-4700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 13:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.557.312/0001-99

Razão Social: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP

Endereço: ST STRC TRECHO 3 02 CJ A LOTE / GUARA / BRASILIA / DF / 71225-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080400571703622940

Informação obtida em 08/08/2022 11:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 264105556682022
NOME: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 03 CONJUNTO A LOTE 02
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL
CNPJ: 03.557.312/0001-99
CF/DF: 0740523900167 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 20 de novembro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

03.557.312/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/08/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.TNE2.JT3Y.V2IJ.CYWI.VYQC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.557.312/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.920.688,44	R\$ 8.889.935,81
CIRCULANTE		R\$ 754.427,62	R\$ 1.465.487,33
DISPONÍVEL		R\$ 26.744,90	R\$ 77.282,10
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 10.515,48	R\$ 1.617,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 18.225,42	R\$ 75.654,78
CLIENTES		R\$ 380.953,82	R\$ 944.514,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 380.953,82	R\$ 944.514,66
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 136.898,24	R\$ 242.290,57
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 134.000,00	R\$ 175.465,85
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 64.238,24
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.953,24	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 945,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 2.566,48
ESTOQUES		R\$ 207.830,66	R\$ 201.400,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 207.830,66	R\$ 201.400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.166.260,82	R\$ 7.424.448,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.864.687,94	R\$ 3.396.194,77
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.864.687,94	R\$ 3.396.194,77
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R\$ 943.575,92	R\$ 1.170.313,34
EMPRÉSTIMOS C/ PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.921.112,02	R\$ 2.225.681,43
IMOBILIZADO		R\$ 4.279.751,90	R\$ 4.006.432,73
IMÓVEIS		R\$ 5.187.802,77	R\$ 5.187.802,77
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.543.385,53	R\$ 2.690.785,53
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 579.012,52	R\$ 731.458,35
(-)- DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.030.448,92)	R\$ (4.603.613,92)
INTANGÍVEL		R\$ 21.820,96	R\$ 21.820,96
INTANGÍVEL		R\$ 21.820,96	R\$ 21.820,96
PASSIVO		R\$ 7.920.688,44	R\$ 8.889.935,81
CIRCULANTE		R\$ 416.380,96	R\$ 865.036,86
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 145.101,78	R\$ 433.029,53
EMPRÉSTIMOS - C. PRAZO		R\$ 97.871,79	R\$ 419.490,45
FINANCIAMENTOS - C. PRAZO		R\$ 47.229,99	R\$ 0,00
CHEQUES EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 13.539,08
FORNECEDORES		R\$ 73.491,86	R\$ 323.415,53
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 73.491,86	R\$ 323.415,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 159.440,56	R\$ 77.659,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 159.440,56	R\$ 77.659,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 38.346,75	R\$ 27.989,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.821,64	R\$ 2.258,06
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.272,57	R\$ 14.623,58
PROVISÕES		R\$ 25.252,55	R\$ 10.908,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.942,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.942,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 549.980,85	R\$ 2.553.294,84
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 549.980,85	R\$ 2.553.294,84
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 541.009,80	R\$ 448.462,39
FINANCIAMENTOS - L. PRAZO		R\$ 541.009,80	R\$ 448.462,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.971,05	R\$ 11.574,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 8.971,05	R\$ 11.574,50
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.093.257,95
EMPRÉSTIMO C/ PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.093.257,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.954.326,63	R\$ 5.471.604,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 3.014.326,63	R\$ 1.531.604,11
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.420.507,01	R\$ 1.110.517,89
(-)- RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (406.180,38)	R\$ 421.086,22

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.FB.08.A5.AA.3C.F1.4D.7D.D9.04.45.D2.30.DA.D9.96.9E.F9.E1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.557.312/0001-99
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
NIRE	53201004040
CNPJ	03.557.312/0001-99
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/12/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36397

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36397
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.FB.08.A5.AA.3C.F1.4D.7D.D9.04.45.D2.30.DA.D9.96.9E.F9.E1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas do Estado do PR/1890)
REGIÃO HERÓIS DA LAPA



TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.557.312/0001-99, sediada em STRC, Trecho 03, Conjunto A, Lote, 02 Parte II – CEP:71225-531 – Brasília/DF, detém qualificação técnica para prestação de serviço de transporte internacional de bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem a 5ª RM (Paraná e Santa Catarina) para qualquer cidade dos Países das 8 (oito) regiões do exterior, para atendimento de militares e/ou servidores civis nomeados para missões no exterior.

Registramos que a empresa prestou serviço de transporte aéreo internacional de mobiliário e bagagem, com a quantidade de 14 metros cúbicos, sempre com seguro específico, porta a porta de Ponta Grossa/PR – Brasil para Washigton -EUA.

Razão Social: COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR (5ª RM -UASG 160219)

CNPJ: 09.552.692/0001-55

Endereço: Rua 31 de Março, s/n, Pinheirinho, Cutitiba-PR CEP : 81.150-900

Fiscal: 1º Sgt FABIO EMERSON SOUSA DA SILVA

Contato: +55 41 3316-4800

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 26 de outubro de 2020.

LEANDRO KOZOW MEIRELES – Cel
Chefe da Seção de Transporte Administrativo 5ªRM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICAS, estabelecida STRC TRECHO 03, Conjunto A Lote 02- BAIRRO GUARA - BRASILIA/DF - CEP: CEP 71225-531- Brasília/DF, inscrita sob CNPJ nº 03.557.312/0001-99, presta serviços ao COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR estabelecida na Avenida Coronel Teixeira nº 6.155 - Bairro Ponta Negra - Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 09.633.335/0001-11, por meio do Contrato 03/2020 com vigência de 16/02/2022 á 16/02/2023, na prestação de serviços abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Prestação de Serviço de transportes internacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, objetos sensíveis, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da 12ª Região Militar, compreendendo desmontagem, embalagem, retirada do local de origem, descarga dos bens transportados e montagem dos mesmos para o seu respectivo destino, abrangendo a todos os meios de transportes existentes e necessários na execução do serviço, no prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias) corridos.	

Transporte internacional de bagagem desacompanhada com origem no Brasil e destino à América do Norte. Principais trechos estimados: Washington-EUA; Leavenwhort-EUA; Carlisle-EUA e West Point-NY EUA.	15m³
Transporte internacional de bagagem desacompanhada com origem no Brasil e destino ao Cone Sul. Principais trechos estimados: Assunção-Paraguai; Santiago-Chile e Montevidéu-Uruguai	15m³
Transporte internacional de bagagem desacompanhada com origem no Brasil e destino à América do Sul. Principais trechos estimados: Lima-Peru; Quito-Ecuador; La Paz-Bolívia; Bogotá-Colômbia e Cochabamba-Colômbia	20m³
Transporte internacional de bagagem desacompanhada com origem no Brasil e destino ao Caribe. Principais trechos estimados: Caracas-Venezuela; El Salvador; Paramaribo-Suriname e Georgetown-Guiana.	42m³
Transporte internacional de bagagem desacompanhada com origem no Brasil e destino à Europa Ocidental. Principais trechos estimados: Marignane-França; Paris-França; Bruxelas-Bélgica; Madri-Espanha; Berlim-Alemanha; Genebra-Suíça; Londres-Inglaterra e Roma-Itália	37m³
Transporte internacional de bagagem desacompanhada com origem no Brasil e destino à Ásia e Oriente Médio. Principais trechos estimados: Teerã-Irã; Tel Aviv-Israel; Pequim-China	17m³

Declaramos ainda que os serviços realizados foram de boa qualidade, obedecendo aos prazos e princípios que norteiam as nossas exigências, não havendo até a presente data, atos ou fatos que possam desabonar a sua idoneidade e/ou capacidade técnica.

Brasília – DF, 23 de maio de 2022.


EDER MOREIRA DIAS – 1º Sgt
CPF nº 013.105.646-80
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ANEXO II AO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01



O Comando da 7ª Região Militar, por meio do Setor de Licitações e Contratos, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE, CEP 50730–120, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA– Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 123, de 05 de julho de 2021, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 920.391.114-68 portador da Carteira de Identidade nº 011 156 074-4/ MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no diário Oficial da União nº72, processo administrativo nº 64318.011066/2022-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço **transporte de bagagem internacional**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd Cmdo 7ªRM	Qtd Cmdo 6ªRM	Qtd Cmdo 10ªRM	VI Unt.	VI Total
01	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América do Norte (Países de destino: Canadá e EUA).	m³	60	60	60	RS 5.400,00	RS 972.000,00
02	Transporte internacional de bagagem da América do Norte (Países de origem: Canadá e EUA) para o Brasil.	m³	60	60	60	RS 5.400,00	RS 972.000,00
03	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América Central (Países de destino: El Salvador, México, Nicarágua, República Dominicana, entre outros).	m³	60	60	60	RS 5.000,00	RS 900.000,00
04	Transporte internacional de bagagem da América Central (Países de origem: El Salvador, México,	m³	60	60	60	RS 5.000,00	RS 900.000,00

MD - CF
Fl nº 2679
Rubrica
Cidade 7º B

	Nicarágua, República Dominicana, entre outros) para o Brasil.						
05	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América do Sul (Países de destino: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Suriname, Venezuela, entre outros).	m²	60	60	60	RS4.600,00	RS 828.000,00
06	Transporte internacional de bagagem da América do Sul (Países de origem: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Suriname, Venezuela, entre outros) para o Brasil.	m²	60	60	60	RS4.800,00	RS 864.000,00
09	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a Europa Ocidental (Países de destino: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda - Países Baixos, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Noruega, Portugal, Reino Unido, San Marino, Suécia, Suíça, Vaticano, entre outros).	m²	60	60	60	RS5.300,00	RS 954.000,00
10	Transporte internacional de bagagem da Europa Ocidental (Países de origem: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda - Países Baixos, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Noruega, Portugal, Reino Unido, San Marino, Suécia, Suíça, Vaticano, entre outros) para o Brasil.	m²	60	60	60	RS7765,00	RS 1.397.700,00
11	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a Europa Oriental (Países de destino: Albânia, Armênia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, Sérvia, Turquia, Ucrânia, entre outros).	m²	60	60	60	RS5.200,00	RS 936.000,00
12	Transporte internacional de bagagem da Europa Oriental (Países de origem: Albânia, Armênia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, Sérvia, Turquia, Ucrânia, entre outros) para o Brasil.	m²	60	60	60	RS5.500,00	RS 990.000,00
15	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a África Meridional (Países de destino: todos os países do continente africano localizados ao Sul da Linha do Equador e ainda Quênia, República Democrática do Congo, entre outros).	m²	60	60	60	RS6.100,00	RS 1.098.000,00
16	Transporte internacional de bagagem da África Meridional (Países de origem: todos os países do continente africano localizados ao Sul da Linha do Equador e ainda Quênia, República Democrática do Congo, entre outros) para o Brasil.	m²	60	60	60	RS6.100,00	RS 1.098.000,00
17	Transporte internacional de bagagem do Brasil para o Oriente Médio (Países de destino: Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Síria, entre outros).	m²	60	60	60	RS6.200,00	RS 1.116.000,00
18	Transporte de Mudança - Internacional do Oriente Médio (Países de origem: Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Israel, Jordânia, Kuwait, Líbano, Omã, Síria, entre outros) para o Brasil.	m²	60	60	60	RS8.453,00	RS1.521.540,00
19	Transporte de Mudança - Internacional do Brasil para a Ásia Central, Norte da Ásia e Extremo Oriente (Países de destino: Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turcomenistão,	m²	60	60	60	RS8.246,00	RS1.484.280,00



	Uzbequistão, Paquistão, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Japão, Mongólia, entre outros)						
20	Transporte internacional de bagagem da Ásia Central, Norte da Ásia e Extremo Oriente (Países de destino: Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turcomenistão, Uzbequistão, Paquistão, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Japão, Mongólia, entre outros) para o Brasil.	m³	60	60	60	R\$9.490,00	R\$ 1.708.200,00
22	Transporte internacional de bagagem do Sul da Ásia e Sudeste Asiático (Países de origem: Brunei, Camboja, Cingapura, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Tailândia, Vietnã, Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Sri Lanka Bangladesh, Índia, Indonésia, Malásia, entre outros) para o Brasil.	m³	60	60	60	R\$5.900,00	R\$ 1.062.000,00
Valor Total da Licitação:		R\$18.801.720,00 (Dezoito milhões oitocentos mil setecentos e vinte reais).					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar;

3.2 Órgãos Participantes:

3.2.1 6ª Região Militar; e

3.2.2 10ª Região Militar.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE, 13 de setembro de 2022.


APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA- Coronel
Ordenador de Despesas

MARCELO CAMARA FONSI
125.940.448-06
Diretor

18- Ata 01 CONCEPT pdf

Código do documento ed0cae0c-24c9-44e7-a5ec-babca2b0e3b4



Assinaturas



MARCELO CAMARA FONSI:12594044806
Certificado Digital
marcelo.fonsi@sirva.com
Assinou

Eventos do documento

19 Sep 2022, 15:17:45

Documento ed0cae0c-24c9-44e7-a5ec-babca2b0e3b4 **criado** por RAPHAEL ZANON BIGNAMI (11275edf-9381-4725-bcd9-c2e7c102ba08). Email:Raphael.Bignami@SIRVA.com. - DATE_ATOM: 2022-09-19T15:17:45-03:00

19 Sep 2022, 15:18:27

Assinaturas **iniciadas** por RAPHAEL ZANON BIGNAMI (11275edf-9381-4725-bcd9-c2e7c102ba08). Email: Raphael.Bignami@SIRVA.com. - DATE_ATOM: 2022-09-19T15:18:27-03:00

19 Sep 2022, 15:25:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO CAMARA FONSI:12594044806 **Assinou**
Email: marcelo.fonsi@sirva.com. IP: 191.242.241.114 (114.241.242.191.static.horizonstelecom.com.br porta: 58188). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5.OU=A1,CN=MARCELO CAMARA FONSI:12594044806. - DATE_ATOM: 2022-09-19T15:25:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fae3e33ae30d17567a09d1b1a1d7c0b28398f8cb389d2353922633606009e9

(SHA512):540155c4adf21b28d5b715f2293a142de6e52c60a5285c446cc2e4e260a8fab0502140e24b1e4696496a31a37e2c18406ad6b438bf56bada2b6c9fc8873a470a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Folha Em Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ANEXO II AO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

O Comando da 7ª Região Militar, por meio do Setor de Licitações e Contratos, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE, CEP 50730-120, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 123, de 05 de julho de 2021, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 920.391.114-68 portador da Carteira de Identidade nº 011 156 074-4/ MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no diário Oficial da União nº 72, processo administrativo nº 64318.011066/2022-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço transporte de bagagem internacional, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd Cmdo 7ªRM	Qtd Cmdo 6ªRM	Qtd Cmdo 10ªRM	VI Unt.	VI Total
07	Transporte de Mudança - Internacional do Brasil para o Cone Sul (Países de destino: Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai).	m³	60	60	60	R\$3.950,00	R\$711.000,00



	Transporte de Mudança - Internacional do Cone Sul (Países de origem: Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai) para o Brasil.	m ²	60	60	60	RS3.850,00	RS693.000,00
13	Transporte de Mudança - Internacional do Brasil para a África Setentrional (Países de destino: todos os países do continente africano localizados ao Norte da Linha do Equador e ainda Somália, Uganda, Gabão, entre outros).	m ²	60	60	60	RS7.999,90	RS1.439.982,00
14	Transporte de Mudança - Internacional da África Setentrional (Países de origem: todos os países do continente africano localizados ao Norte da Linha do Equador e ainda Somália, Uganda, Gabão, entre outros) para o Brasil.	m ²	60	60	60	RS9.299,90	RS1.673.982,00
21	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América do Norte (Países de destino: Canadá e EUA).	m ²	60	60	60	RS5.130,00	RS 923.400,00
23	Transporte internacional de bagagem da América do Norte (Países de origem: Canadá e EUA) para o Brasil.	m ²	60	60	60	RS6.500,00	RS 1.170.000,00
24	Transporte internacional de bagagem do Brasil para a América Central (Países de destino: El Salvador, México, Nicarágua, República Dominicana, entre outros).	m ²	60	60	60	RS7.000,00	RS 1.260.000,00
Valor Total da Licitação:		RS7.871.364,00 (sete milhões oitocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar;

3.2 Órgãos Participantes:

3.2.1 6ª Região Militar; e

3.2.2 10ª Região Militar.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE, 14 de setembro de 2022.


APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA - Coronel
Ordenador de Despesas

BENITEZ JOSE DA
SILVA:60533897149

Formulário de forma digital por BENITEZ JOSE DA
DA SILVA:60533897149
DNE nº 09, de 10/07/2011, da Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, do RFB nº 07, de 17/01/2011, e do RFB nº 01, de 16/01/2011,
do RFB nº 01, de 16/01/2011, e do RFB nº 01, de 16/01/2011.
Data: 2022.09.14 15:25:28 -02'00'

BENITEZ JOSE DA SILVA
605.338.971-49
Gerente/Sócio

Folha Em Branco



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Pregão Eletrônico SRP – nº 16/2022

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos o encerramento do processo administrativo nº 64318.011066/2022-58, o qual constam 02 (dois) volumes com 273 (duzentos e setenta e três folhas) no total, sendo este termo de encerramento o correspondente a folha nº 274 do Volume II

Liliane Crespo Cavalcanti
LILIANE CRESPO CAVALCANTI- Cap
Adjunta da SALC Comando da 7ª RM

Folha Em Branco

**CHECK LIST DO PROCESSO PARA LICITAÇÃO 16/2022 (SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE BAGAGEM INTERNACIONAL)**

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SEGES Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:-

Art. 1º Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as **listas de verificação** constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos.

Parágrafo único. O procedimento previsto no **caput** deverá ser utilizado em pregões presenciais, naquilo que for compatível.

Art. 2º As listas de verificação deverão ser juntadas nos processos como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

I - Anexo I – antes da publicação do edital; e

II - Anexo II – após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

Art. 3º As listas de que tratam o art. 2º poderão ser adequadas pelo órgão ou entidade, desde que respeitados os elementos mínimos que as compõem e a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Orientação Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados, autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma.

ANEXO I

1	O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	Sim
2	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim
3	Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não é o caso

	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	Não é o
--	---	---------

RA

		caso
4	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	Sim
	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim
5	A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	Sim
6	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	Sim
7	A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	Sim
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	Sim
8	No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Sim
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Não é o caso
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Sim
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Sim
9	Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 3, de 20 de abril de 2017?	Sim
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Sim
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 3, de 2017?	Sim
10	O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	Não é o caso

11	Há minuta de edital e anexos?	Sim
	11.1 termo de referência;	Sim
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	Sim

	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	Sim
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	Sim
12	No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não é o caso
13	O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	Sim
14	O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	Sim
15	O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	Sim
16	Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	Sim
17	Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	Sim
	Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	Sim
18	18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	Houve alteração mas não necessidade de retorno a AGU
	18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	Não
19	O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	Sim
	19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Sim

ANEXO II

1	Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	Sim
	1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	Sim
2	Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	Sim
3	Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	Sim
4	Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	Sim
5	Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	Sim
6	Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	Sim
	6.1 SICAF;	Sim
	6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT); 6.3 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	Sim
7	Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	Sim
8	Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	Sim
	Houve intenção de Recurso?	Sim
9	9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	Sim
	9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	Sim
	9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	Sim
10	Houve item deserto ou fracassado?	Não
11	Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	Sim
12	Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	
	12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	Sim
	12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	Sim

RU

	12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	Sim
	12.4 atos de adjudicação do objeto.	Sim
13	O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	Sim
	Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	Não
14	14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	Não é o caso

Recife-PE, 15 de setembro de 2022.

Liliane Crespo Cavalcanti
LILIANE CRESPO CAVALCANTI - Cap
 Adjunto da SALC

CONFERE:

Apollo Cristi Poliesti Nogueira
APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA - Cel
 Ordenador de Despesas Comando 7º RM

Folha Em Branco